




# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 146

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Deputado  
 Executivo: Juarez Roberto  
 Financeira e Orçamento  
 Meio Ambiente, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,  
Assuntos do Ambiente  
 Cultura, Turismo e Esportes  
 Educação e Assistência Social  
 Saúde, Esportes, Idosos e os Cidadania,  
Sustentabilidade e Direitos da Mulher  
 Trabalho, Indústria e Comércio, Tecnologia e Ciência,  
Transporte, Comunicação e Saneamento Urbano  
 Defesa Civil  
 Procel, Procel/Alfabetação  
Data: 25/11/2020 Assinatura: *Ronaldinho*

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba  
  
Protocolo Geral nº 6899/2020  
Data: 25/11/2020 Horário: 17:44  
LEG - Emenda nº 146 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo de Apoio Esportivo (FAEP) - Judô	R\$10.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2020.

  
Vereador RONALDO PIPAS



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Dê acordo com a lei acima, a presente emenda impositiva tem como objetivo, encaminhar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Fundo de Apoio Esportivo (FAEP), direcionado para o Judô.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.